

REGISTRO DE ATAS DAS REUNIÕES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ITAÍ

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e três, às 13h30 min nas dependências da Caixa de Previdência Social Municipal de Itaí, sito à rua Tapy de Almeida, nº 867, nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Administrativo da Caixa de Previdência Social Municipal de Itaí. Compareceram à reunião os seguintes conselheiros: **CONSELHO ADMINISTRATIVO** - **FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34.223.497-9 - SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 285.117.688-90, residente e domiciliado em Itaí (SP), à Rua Durval Rhami Garcia, nº 1022; **DANILO BATISTA TRISTÃO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 27.003.095-5 - SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 195.384.188-08, residente e domiciliado na cidade de Itaí (SP), à Rua Pedro de Matos, nº 299; **LORAINÉ APARECIDA FERRAZ**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.534.895-9- SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 062.678.848-05, residente e domiciliado em Itaí (SP), à Rua 21 de abril, nº 983; **VILMARA APARECIDA ZANELLA**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 14.435.430-0 - SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 062.696.888-76, residente e domiciliado em Itaí (SP), à Rua Honorato Valério da Silveira, nº 1.132; **JANAINA ROSA DOMINGUES**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.503.337-1 SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 270.209.048-66, residente e domiciliado na cidade de Itaí (SP), na Rua José Antunes de Oliveira, nº 683. **AUSENTE** a Conselheira **DILMA MARATA**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.076.998-6 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 145.899.448-12, residente e domiciliado na cidade de Itaí (SP), na Rua João Ribeiro da Silva, nº 1.139. Foram convidados os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos a participarem da presente reunião, sem poder de voto, mas para conhecimento dos assuntos a serem tratados, bem como para participar das discussões. Compareceu ainda como convidado o senhor Luiz Carlos Gil contador

da Entidade. Foi designado para secretariar os trabalhos o senhor Luiz Carlos Gil que aceitou prontamente a designação. A seguir a Presidente do Conselho Administrativo, Sra. Loraine Aparecida Ferraz abriu os trabalhos e leu a pauta do dia, que estava assim definida:- 1) Proposta de 02 Projetos de Lei Complementares visando a repartição da Legislação da CAIXA. 2) Apresentação de Projeto de Lei Complementar de Criação do Quadro de Cargos da CAIXA. 3) Apresentação dos Manuais relativos ao PRO-GESTÃO. **Quanto ao item 1 da pauta** o Sr. Luiz Carlos Gil explicou que a Emenda Constitucional 103/2019 alterou o inciso III do Art. 40 da Constituição Federal deixando à cargo dos municípios estabelecerem através de Emenda às respectivas Leis Orgânicas a idade mínima para aposentadoria, e através de Leis Complementares o estabelecimento de tempo de contribuição e demais requisitos para sua efetivação. Incluiu ainda respectiva Emenda Constitucional os §§ 4-A e 4-C no art. 40 da Constituição Federal permitindo que cada Ente institua através de Lei Complementar Aposentadorias Especiais aos servidores com deficiência, bem como a servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. Tendo em vista que a lei de regência desta Entidade, atualmente é a Lei Ordinária nº 2.030, de 22 de dezembro de 2021, a Diretoria Executiva vem propor ao Conselho Administrativo, a quem cabe a competência de apreciar e normatizar as diretrizes gerais da CAIXA, a separação de nossa legislação de regência em 2 Leis Complementares, sendo uma apenas tratando da ESTRUTURA do Regime Próprio de Previdência Social de Itai e outra tratando dos BENEFÍCIOS abrangidos pelo respectivo Regime. Dentre as alterações introduzidas nos respectivos Projetos de Lei Complementares, na ESTRUTURA foi incluído o CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO, não constantes da legislação vigente; e no projeto afeto aos BENEFÍCIOS foi incluído a Aposentadoria Especial aos servidores com eficiência e a Aposentadoria Especial aos servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. **Quanto ao item 2 da pauta** o Senhor Luiz Carlos Gil informou que no julgamento das contas do exercício de 2020, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o **Auditor Samy Wurman DETERMINOU** novamente que a Origem que **“empreenda novas providências e diligências perante as autoridades políticas locais, com vistas à criação dos seus cargos efetivos, consoante as suas necessidades de serviço”**, tendo em vista que o Projeto de Lei anterior encaminhado ao Legislativo fora REJEITADO. Nesta ato apresenta-se novo Projeto de Lei Complementar tratando da criação do Quadro de Cargos desta Entidade. Referidos projetos de lei foram apresentados aos senhores Conselheiros para discussão. **Quanto ao item 3 da pauta** a Sra Presidente da CAIXA Sra. Edra de Almeida Oliveira apresentou, para discussão e aprovação, 2 manuais, sendo Manual de Padronização dos Processos de Concessão de Benefícios e Plano de Ação para o exercício de 2023, necessários à

obtenção da certificação do PRO-GESTÃO. Após as discussões a Presidente do Conselho Administrativo, Sra. Loraine Aparecida Ferraz colocou em votação as propostas de projetos de lei complementares apresentadas pela Diretoria Executiva, bem como do Manual e Plano relativos ao PRO-GESTÃO. Por maioria os membros do Conselho Administrativo decidiram em acatar a proposta da Diretoria Executiva, aprovando os projetos de leis apresentados e solicitando à Sra. Presidente que encaminhasse ao Prefeito Municipal, a quem compete a propositura de referidos projetos ao Legislativo e aprovaram também o Manual e Plano destinados a obtenção de certificação ao PRO-GESTÃO. Nada mais tendo a tratar, a coordenadora dos trabalhos, Sra. Loraine Aparecida Ferraz declarou encerrada a presente reunião, do que para constar eu _____ (Luiz Carlos Gil), lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

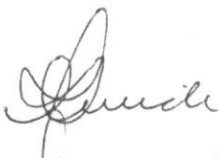

Flávio Alberto dos Santos
 Membro do Conselho Administrativo

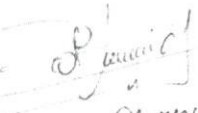

Danilo Batista Tristão
 Membro do Conselho Administrativo


Vilmar Aparecida Zanella
 Membro do Conselho Administrativo


Janaina Rosa Domingues
 Membro do Conselho Administrativo


Loraine Aparecida Ferraz
 Presidente do Conselho Administrativo


Camille de Almudena Lustosa


Edna de Oliveira Almeida


Alvací Maria Ferraz


Maria Eduarda